



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 869, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 820, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 127, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 121, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 128, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SME Nº 04, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 - CRIA O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MONITORAR O PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA COMPLETOS PARA INSTALAÇÃO EM PONTOS CRÍTICOS DO SISTEMA VIÁRIO DO PERÍMETRO URBANO, CONFORME NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DESTA MUNICÍPIO. DATA: 14/09/2020. HORÁRIO: 08H00MIN. CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 081/2020
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 082/2020
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 083/2020
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 084/2020
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 085/2020

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMDCA 002/2020 - REFERENTE À CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO,



PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ - BAHIA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 869, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 820, DE
20 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os artigos 2º e 13 da Lei Municipal nº 820 de 20 de setembro de 2017, que passam a conter a seguinte redação:

“Art. 2º - São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico previstas nesta Lei;
- d) previsão de participação obrigatória, no conselho de administração, de representantes do Poder Público e de membros da sociedade de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da diretoria executiva;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no meio oficial de publicidade da administração pública, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social assim qualificada, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;

j) comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, permanente ou não, ou relação de membros, associados ou prestadores de serviços, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, experiência comprovada na área de atuação, há no mínimo 03 (três) anos.

II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, da Secretaria Municipal de Saúde, após a observância dos procedimentos definidos nesta lei.

§1º. Somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 05 (cinco) anos e comprovar o desenvolvimento de atividades descritas na área de saúde por um período mínimo de 3 (três) anos, a ser comprovado mediante documentos que atestem a execução diretamente pela entidade ou seus membros ou associados, de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionados.

§2º. Poderão ser qualificadas imediatamente entidades que comprovem serem qualificadas como organizações sociais de saúde no âmbito das atividades previstas nesta Lei, em outros estados ou municípios e que comprovem possuírem contratos de gestão vigentes.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13 - A entidade que desejar se qualificar como Organização Social na área de saúde, deverá possuir Conselho de Administração que atenda os critérios exigidos nesta Lei e possua a seguinte composição:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público;
- b) 10% a 30 % (dez a trinta por cento) de membros da sociedade civil de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da entidade;
- c) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou servidores colocados à disposição.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração representantes do Poder Público, que não serão obrigatoriamente servidores públicos, deverão possuir capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

§ 2º - Poderão ser indicados como representantes do Poder Público membros que, na forma do estatuto da entidade, já componham o Conselho de Administração, desde que preencham os requisitos do parágrafo anterior”.

Art. 2º – Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal N.º 820, de 20 de setembro de 2017.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
em 28 de agosto de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA
Nº 121, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Tomar sem efeito a **PORTARIA Nº 121, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**, que exonerou **EZEQUIEL MÁRCIO BRITO COSTA**, do cargo, em comissão, de Superintendente de Fiscalização da Limpeza Pública, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de agosto de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE GERENTE DE ENDEMIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **DANIELA TEIXEIRA DE SOUZA**, para assumir o cargo, em comissão, de Gerente de Endemias, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeito retroativo a 06 de agosto de 2020.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de agosto de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 04, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Caetité, e dá outras providências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 020, de 17 de março de 2020, que “Estabelece o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do território do município de Caetité/BA;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a Comissão de Governança da Secretaria Municipal de Educação de Caetité, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19):

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Caetité:

Iamara Junqueira Sousa Carvalho – titular

Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva – suplente

Andréa da Silva Torres Rodrigues Batista – Suplente

II. Representantes de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino

Patrícia Maria Santana (etapa creche) - titular

Maria Regina de Souza Xavier (etapa pré-escola) - titular

Sílvia Graziella Fraga Azevedo (etapa pré-escola) - suplente

III. Representantes do Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) da Rede Municipal de Ensino:

Maria José Santana – titular

Déborah Cristina dos Santos Ribeiro - suplente

IV. Representantes do Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) da Rede Municipal de Ensino:

Ceane Nelbe de Oliveira Batista – titular





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Paula Andréia Viana Silva - suplente

V. Representantes da Educação do Campo da Rede Municipal de Ensino:

Graciane Borges do Couto – titular
Joseny Prado Figueiredo – suplente

VI. Representantes da Educação Escolar Quilombola da Rede Municipal de Ensino:

Genilton Gordo Magalhães – titular
Amauri Oliveira Azevedo – suplente

VII. Representantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino:

Anne Císera Teixeira de Santana – titular
Nilzete Silva Lima Públio – suplente

VIII. Representantes da Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino:

Elaine Dias da Silva – titular
Rita de Cássia Silva Reis Araújo – suplente

IX. Representantes de docentes da Rede Estadual de Ensino:

Jumara Carla Azevedo Ramos Carvalho (Complexo Integrado de Educação de Caetité) - titular
Vanusa Carla Bomfim do Rego (CETEP do Sertão Produtivo) - suplente

X. Representantes de estudantes da Rede Estadual de Ensino:

Valdomira de Souza (CETEP do Sertão Produtivo) - titular
Mari Yasmin Souza Bomfim (Complexo Integrado de Educação de Caetité) - suplente

XI. Representantes de pais/mães de alunos da Rede Estadual de Ensino:

Emílio Aurélio de Carvalho Souza (CETEP do Sertão Produtivo) - titular
Daiane Borges da Silva (Complexo Integrado de Educação de Caetité) - suplente

XII. Representantes do Poder Legislativo:

João da Silva Chaves - titular
Arual Rachid Fernandes Santos – suplente

XIII. Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB):

Elisângela Silva Santana – titular
Jussimara Aparecida Alves Rocha Ribeiro – suplente





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**XIV. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):**

Marcos Fernandes Silva – titular

Maria das Dores Pereira Chaves – suplente

XV. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caetité (SINDSERV-CTE):

Jaime de Jesus Santana – titular

Nadja Fernandes Silveira – suplente

XVI. Representantes da Rede Particular de Ensino:

Eva da Conceição Queiroz Caires (Escolinha Arco-Íris) - titular

Jorge Adilson Gondim Pereira (Escola Carrossel) - suplente

XVII. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

Rita de Cássia Públio Souza Amorim – titular

Edelveis Santos Costa – suplente

XVIII. Representantes da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino:

Juliana Oliveira Martins - titular

Jeane de Cássia Gomes Soares - titular

Mércia Patrícia Alves Moreira - suplente

XIX. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Luciana Lima Fernandes Carvalho – titular

Sandra Maria da Silva - suplente

XX. Representantes do Núcleo Territorial de Educação – NTE 13:

Marizete de Carvalho Cardoso Teixeira - titular

Cleide Prates Neves - suplente

XXI. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Fabiana Aparecida Chaves Pinto – titular

Chayheny Araújo Silva – suplente

XXII. Representantes do Centro Estadual de Educação Especial de Caetité (CEEEC):

Telma Jaine da Silva Cardoso Teixeira Bomfim - titular

Sílvia Maria de Almeida Cerqueira Azevedo - suplente

XXIII. Representantes de pais/mães de estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Gabriela Teixeira Oliveira Araújo (UEI Daisy França Barreira de Alencar) - titular

Suely Gomes dos Santos (EM Maria Neves Lobão) – suplente

XXIV. Representantes da logística da Secretaria Municipal de Educação de Caetité:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Auta Rosa Gotardo Silva (Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo) - titular
Valdemar de Brito Souza (Gerente de Estrutura Logística) - suplente

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I - Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

II - Coordenar o processo de (re)elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021.

III - Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV – Realizar levantamento junto aos Conselhos Escolares sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.

V – Apoiar os Conselhos Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 de agosto de 2020.


Iamara Junqueira Sousa Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 053 de 13/11/2019





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição e implantação de sistemas de sinalização semafórica completos para instalação em pontos críticos do sistema viário do perímetro urbano, conforme necessidades do Departamento de Trânsito, deste Município. **DATA:** 14/09/2020. **HORÁRIO:** 08h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço global. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 31/08/2020. Suzete Izabel Pereira. Pregoeira Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020 – PE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE / SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição veículos automotivos (Micro-Ônibus e ambulâncias), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

IMPUGNANTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA- CNPJ sob o n.º 05.440.065/0001-71

I. DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA- CNPJ sob o n.º 05.440.065/0001-71, com fundamento nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002, e em conformidade com o subitem 21.3 e 21.4 do Edital, senão vejamos:

21.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

21.4. A impugnação poderá ser enviada diretamente para o e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br ou protocolada neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00h.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2.1 A empresa impugnante alega o prazo de entrega é exíguo, solicitando alteração.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3.1 A impugnante requer que a pregoeira solicite alteração do prazo de entrega dos veículos, conforme descreveu no seu requerimento: b) alteração do prazo de entrega de "máximo de 30 dias", para prazo de entrega "máximo 90 dias".

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4.1 Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o DECRETO N.º 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, dispõe:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação a esta Prefeitura Municipal, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

4.3 Passando à análise do mérito, quanto ao ponto impugnado pelo interessado, foi encaminhado a unidade demandante para verificar a viabilidade de alteração do prazo, a qual respondeu:

‘Esclarecemos que o prazo de entrega "máximo 90(noventa) dias”
está de acordo com o planejamento desta autarquia.’

V. DECISÃO

5.1 Por todo o exposto e, subsidiada pela área técnica demandante, conheço da impugnação apresentada pela empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA- CNPJ sob o n.º 05.440.065/0001-71, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, **ACOLHO** o pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2020.

5.2. Ressaltamos que as alterações e/ou atualizações que serão realizadas no Termo de Referência afetam a formulação das propostas. Desse modo, torna-se necessária a republicação do edital, nos termos do item 5.1 do instrumento convocatório com definição de nova data para realização do certame.

5.3. É a decisão.

Suzete Izabel Pereira
Pregoeira Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020 – SRP
UASG: 983403

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, com base nas Leis Federal 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 012/2017 e Decreto Municipal n.º 028/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **AVISO DE SUSPENSÃO**:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020; Proc. n.º 010/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos automotivos (Micro-Ônibus e ambulâncias), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Comunicamos a suspensão da licitação em razão da necessidade de alterações e/ou atualizações que serão realizadas no Termo de Referência nos termos do item 5.1. Por essa razão, a sessão de abertura agendada para **quarta-feira dia 09/09/2020 às 09:00** (horário oficial de Brasília) foi **SUSPENSA**. Nova sessão será reagendada oportunamente.

Caetité-Ba, 28/08/2020

Suzete Izabel Pereira
Pregoeira Municipal.

Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – CENTRO ADMINISTRATIVO DE CAETITÉ –
Bairro Prisco Viana CEP: 46.400-000 – Caetité BA – Fone (77) 3454-5700 CNPJ: 13.811.476/0001-54
caetite.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA N.º 081/2020

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 188, de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 081/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da aquisição em favor da empresa CBL - CASA DAS BORRACHAS LTDA, CNPJ: 63.263.669/0001-96, estabelecida na Rua Barão de Cotegepe, 151, CEP 40.411-002, Calçada, Salvador BA, para aquisição de material permanente (lixeira e suporte fixo) para serem instaladas nas praças deste Município, no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Caetité- BA, 27 de agosto de 2020.

Solange Souza Silva

Presidente da Comissão

Rafael Soares Silva

Membro da Comissão

Luzicleide Teixeira Borges

Membro da Comissão





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA N.º 081/2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 081/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa CBL - CASA DAS BORRACHAS LTDA, CNPJ n.º 63.263.669/0001-96, estabelecida na Rua Barão de Cotegipe, 151, CEP 40.411-002, Calçada, Salvador BA, objetivando a aquisição de material permanente (lixeira e suporte fixo) para serem instaladas nas praças deste Município, no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Caetité- BA, 27 de agosto de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo N.º 081/2020-DL, DISPENSA 081/2020, de aquisição de material permanente (lixeira e suporte fixo) para serem instaladas nas praças deste Município, no valor total de no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité- BA, 27 de agosto de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA N.º 082/2020

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 188, de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 082/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa GAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 10.588.756/0001-57, estabelecida na Est das Corujas, n.º 3338, Zona Rural, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, para aquisição de Termômetros digitais destinados as Unidades Básicas de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Município, em virtude do COVID-19 e aquisição de camas Fowler Mecânica, para equipar as Unidades Básicas de Saúde da Cachoeirinha, Maniaçu e Bairro Escola Agrícola, deste Município, no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil, quinhentos reais).

Caetité- BA, 27 de agosto de 2020.

Solange Souza Silva

Presidente da Comissão

Rafael Soares Silva

Membro da Comissão

Luzicleide Teixeira Borges

Membro da Comissão





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA N.º 082/2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 082/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa GAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ n.º 10.588.756/0001-57, estabelecida na Est das Corujas, n.º 3338, Zona Rural, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, objetivando aquisição de Termômetros digitais destinados as Unidades Básicas de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Município, em virtude do COVID-19 e aquisição de camas Fowler Mecânica, para equipar as Unidades Básicas de Saúde da Cachoeirinha, Maniaçu e Bairro Escola Agrícola, deste Município, no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil, quinhentos reais).

Caetité- BA, 27 de agosto de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 082/2020-DL, DISPENSA 082/2020, de aquisição de Termômetros digitais destinados as Unidades Básicas de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Município, em virtude do COVID-19 e aquisição de camas Fowler Mecânica, para equipar as Unidades Básicas de Saúde da Cachoeirinha, Maniaçú e Bairro Escola Agrícola, deste Município, no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil, quinhentos reais), de acordo com o artigo 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Caetité- BA, 27 de agosto de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA N.º 083/2020

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 083/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor GILDEMAR SILVA DE CARVALHO, inscrito no CPF: 118.951.105-30, residente na Rua Orlando Alves da Silva, n.º 58, Bairro Santa Rita, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de em R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) total, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal.

Caetité-BA, 27 de agosto de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA N.º 083/2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 083/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor GILDEMAR SILVA DE CARVALHO, inscrito no CPF: 118.951.105-30, residente na Rua Orlando Alves da Silva, n.º 58, Bairro Santa Rita, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) total, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal.

Caetité-BA, 27 de agosto de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito de Caetité/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo N.º 083/2020, DISPENSA 083/2020, de locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) total, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 27 de agosto de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito Caetité/BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA N.º 084/2020

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 188, de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 084/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor PAULO CESAR ALVES FERREIRA, inscrita no CPF: 277.438.705-10, residente na Rua Francisco O. da R. Guimarães, N.º 52 Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) total, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal.

Caetité-BA, 27 de agosto de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA Nº 084/2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 084/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor PAULO CESAR ALVES FERREIRA, inscrito no CPF: 277.438.705-10, residente na Rua Francisco O. da R. Guimarães, Nº 52 Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) total, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal.

Caetité-BA, 27 de agosto de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito de Caetité/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo Nº 084/2020, DISPENSA 084/2020, de locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) total, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 27 de agosto de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Caetité/BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA N.º 085/2020

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 085/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor OSORIO OLIVEIRA MATOS, inscrito no CPF: 118.955.275-20, residente à Rua Santa Isabel, n.º 265, Bairro Santa Rita, Caetité /BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carros pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal.

Caetité-BA, 28 de agosto de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA N.º 085/2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 085/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor OSORIO OLIVEIRA MATOS, inscrito no CPF: 118.955.275-20, residente à Rua Santa Isabel, n.º 265, Bairro Santa Rita, Caetité /BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carros pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal.

Caetité-BA, 28 de agosto de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito de Caetité/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo N.º 085/2020, DISPENSA 085/2020, de locação de carros pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 28 de agosto de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Caetité/BA.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n.º 8069/90/ECA - Lei Municipal n.º 559/2002

Resolução CMDCA 002/2020;
referente à certificação de projetos
na área de Atendimento, Proteção e
Promoção da Criança e
adolescente no município de
Caetité – Bahia e da outras
providências.

DATA REG CMDCA	ENTIDADE	Nº REGISTRO CMDCA	PROJETO
24/08/18	Associação de Equitação Especial Viver e Superar	001/2018	Centro de Equitação/ Sala de Integração Sensorial – Reabilitando Vidas/ Centro de Equoterapia
06/09/18	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	004/2013 – 002/2018	Microcomputador e Projetor portátil como Auxílio Pedagógico
06/09/18	Igreja Presbiteriana Plenitude em Caetité	005/2016 – 005/2018	Som no Céu
06/09/18	Associação dos Moradores do Bairro da Feira Velha	003/2012 – 004/2018	Bom de Bola, Bom de Escola
06/09/18	Fundação Anísio Teixeira	003/2018	Conservatório de Música Anísio Teixeira
06/09/18	Associação Ilê Axé DanaDana	007/2018	Tambores de Magia: Dialogando coa a Ancestralidade
06/09/18	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Nossa Senhora da Paz e Adjacências	006/2018	Jiu Jitsu e Muay Thai Transformando Vidas
06/09/18	Associação dos Pais e Amigos dos Autistas	008/2018	Intervenções Terapêuticas para Indivíduo com Tea
06/09/18	Secretaria de Desenvolvimento Social/ Prefeitura Municipal de Caetité	009/2018	Casa Lar nova Esperança
02/08/19	Tigres Fitness Korea Kombate de Taekwondo	001/2019	Atividade Esportiva da Prática do Taekwondo Olímpico para Crianças e Adolescentes





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n.º 8069/90/ECA - Lei Municipal n.º 559/2002

24/08/18	Associação de Equitação Especial Viver e Superar	001/2018	Reabilitação e Equoterapia: Educação, Saúde e Inclusão Social
06/09/18	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	004/2013 – 002/2018	Viver Feliz
01/07/2020	Associação de Amigos do Museu do Alto Sertão	007/2020	Educação Patrimonial em Cena: Oficina de Artes Integradas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/CAETITÊ, reunido em sessões extraordinárias no dia, **13 de agosto de 2020**, certifica os projetos na área de Atendimento, Proteção e Promoção da Criança e adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal 8.069/90; certifica as entidades e projetos cadastrados neste conselho, conforme box abaixo:

Art. 2º - Certifica o Recadastramento dos Projetos das entidades acima citadas, em nosso município, ocorrido em reunião no dia **13 de agosto de 2020**.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua aprovação pelo plenário do CMDCA; revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Certificação tem validade de **24 meses** a partir desta data.

Caetité – Bahia, 13 de agosto de 2020.

Dácio Alves de Oliveira Neto
Presidente do CMDCA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CFAC-ACAC-2289-90B5-8E6F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CFAC-ACAC-2289-90B5-8E6F



Hash do Documento

249dbb89669ba683bbd626f2ac564d98aff6370256655c0f14c9381ef2ac71e4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/08/2020 17:16 UTC-03:00